



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete do Defensor Público-Geral Federal / DPGUSetor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União**OFÍCIO - Nº 240/2024 - GABDPGF DPGU**

Em 15 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Aparecido Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino
Câmara Municipal de Ouro Fino
Rua Rogério Gissoni, 450, Centro
CEP: 37570-000 Ouro Fino -MG

Assunto: **Moção de Apelo nº 015/2023.**

Referência: Em resposta a este Ofício, por gentileza, indicar expressamente o Processo nº
08038.012474/2023-83

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Apelo nº 015/2023, o qual encaminha Moção a este órgão para que seja instalada unidade da Defensoria Pública da União (DPU) para atendimento da população do município de Ouro Fino/MG, informo que esta Instituição ainda não possui atuação em Pouso Alegre, subseção judiciária que abrange o município de Ouro Fino/MG. Contudo, em que pese não existir previsão no momento, há possibilidade de atuação futura.

Assim, considerando o atual cenário apresentado, questiona-se o interesse em formalizar Acordo de Cooperação Técnica entre a DPU e esta Câmara, com objetivo de instalar um posto avançado DPU em Ouro Fino/MG, havendo necessidade, para tanto, da cessão de uma sala para atendimento ao cidadão, um servidor ou terceirizado, além de estagiários de Direito.

Dessa forma, aguarda-se resposta em relação ao questionamento supramencionado.

No mais, esta Defensoria coloca-se á disposição desta Câmara para o que mais for necessário.

Aproveito para renovar meus votos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Atenciosamente.

LARISSA ARANTES RODRIGUES
Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral Federal



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Arantes Rodrigues, Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral Federal**, em 18/04/2024, às 17:03, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **7030923** e o código CRC **A1F2AB8E**.